

## REGULAMENTO DA PROMOÇÃO INDIQUE UM AMIGO ESFA IBIRAÇU

### 1. DA PROMOÇÃO

- 1.1. A promoção **INDIQUE UM AMIGO** é, especialmente e exclusivamente, destinada aos pais dos alunos que estudam na ESFA Unidade de Ibirapu que indicarem novo(s) aluno(s) para ingresso no ano letivo de 2025 e que efetivarem a matrícula.
- 1.2. A promoção é válida para o período de 01 a 30 de outubro de 2024 e encerrará automaticamente quando do preenchimento do total de quatro premiações por turma.
- 1.3. Os pais que desejarem participar da promoção também deverão rematricular seu(sua) filho(a) no prazo da promoção.

### 2. DA PREMIAÇÃO

- 2.1. Serão disponibilizados para a promoção quatro kits de material didático por turma, conforme descrito no item 09 do edital nº 007/2024 de matrículas para o ano letivo de 2025;
- 2.2. Ganhará o kit completo do material didático os quatro primeiros pais de cada turma cujos alunos novos indicados efetivarem a matrícula;
- 2.3. O quantitativo de kits da premiação será computado considerando o ano/série que o(a) aluno(a) será rematriculado(a) em 2025.

### 3. DA INDICAÇÃO

- 3.1. Os pais dos alunos matriculados na ESFA no ano letivo de 2024 poderão fazer suas indicações de novos alunos pelo link <https://forms.gle/sQMiEXSjzKXnoaYA>
- 3.2. É obrigatório realizar a indicação pelo link, pois caso o(a) novo(a) aluno(a) seja indicado(a) por mais de um pai/responsável e o(a) mesmo(a) efetivar a matrícula dentre os quatro primeiros novos alunos da turma, ganhará a premiação o pai/responsável que tiver realizado a indicação primeiro pelo link.

#### 4. DA MATRÍCULAS DO(S) AMIGO(S) INDICADO(S)

4.1. A(s) matrícula(s) do(s) amigo(s) indicado(s) deverá(ão) ser realizada(s) no período de 01 a 30 de outubro de 2024.

#### 5. DA ENTREGA DO KIT DE MATERIAL DIDÁTICO

5.1. A entrega do kit de material didático será realizada no início do ano letivo de 2025.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Em caso de cancelamento da rematrícula de seu(sua) filho(a), o pai/responsável contemplado na promoção não receberá o Kit de material didático;

6.2. Em caso de cancelamento da matrícula do(a) amigo(a) indicado(a), o pai/responsável contemplado na promoção não receberá o kit de material didático;

6.3. Não é permitido repassar o kit de material didático da promoção para terceiros.

6.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Direção Geral da ESFA, não cabendo qualquer tipo de recurso ou contestação das decisões tomadas.

Santa Teresa, 30 de setembro de 2024.

  
EDCARLOS MÁRIO HOFFMAN

Diretor Geral da ESFA